

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

LEI Nº 288, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO ROSA DOS VENTOS, DISTRITO DE QUARAÇÚ, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu, **PREFEITA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas e logradouros situados no Loteamento Rosa dos Ventos, Distrito de Quaraçú, Município de Cândido Sales, sendo:

- I. Rua “D” denominada de RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO;**
- II. Rua “G” denominada de RUA GERSON DE SOUSA PINTO;**
- III. Rua “H” denominada de RUA DURVAL LIMA BALEEIRO;**
- IV. Rua “M” denominada de RUA JUSCELINO NUNES SANTOS.**

Art. 2º - O detalhamento das referidas vias públicas, consta na planta planimétrica.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta lei, inclusive, quanto às informações das respectivas mudanças à Coelba, Embasa e a Oi, Correios e Outros Órgão se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041